



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João Pessoa, s/nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual manutenção de ar condicionados com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga do Maranhão-MA.

1. JUSTIFICATIVA

Todos sabemos que nos é imperiosa a necessidade de a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator importante é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores desta Câmara Municipal e usuários do prédio. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS E INSTALAÇÕES					
1	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 154,33	R\$ 1.543,30
2	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 175,93	R\$ 1.759,30
3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
4	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE AR R22 9.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 61,60	R\$ 616,00
5	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE AR R22 12.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 61,73	R\$ 617,30
6	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE AR R22 18.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 72,13	R\$ 721,30
7	TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	10	SERVIÇO	R\$ 61,73	R\$ 617,30
8	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTÚS	10	SERVIÇO	R\$ 94,83	R\$ 948,30
9	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTÚ	10	SERVIÇO	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
10	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTÚ	10	SERVIÇO	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
11	TROCA TUBO ESPONJOSO SE 9,000 BTUs	5	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 105,00
12	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 20,80	R\$ 104,00
13	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 105,00
14	TROCA DE CABO DE FORÇA ELETRICO PARA SPLIT	5	SERVIÇO	R\$ 51,67	R\$ 258,35
15	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/4 PARA SPLIT	5	SERVIÇO	R\$ 41,53	R\$ 207,65
16	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 3/8 PARA SPLIT	5	SERVIÇO	R\$ 52,50	R\$ 262,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João Pessoa, s/nº

17	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/2 PARA SPLIT	5	SERVIÇO	R\$ 52,00	R\$ 260,00
SERVIÇOS					
EXTRAS					
18	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	2	SERVIÇO	R\$ 84,33	R\$ 168,66
19	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTU	2	SERVIÇO	R\$ 93,20	R\$ 186,40
20	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	2	SERVIÇO	R\$ 103,33	R\$ 206,66
21	TROCA SE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	5	SERVIÇO	R\$ 30,87	R\$ 154,35
22	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 31,07	R\$ 155,35
23	TROCA DE VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 31,17	R\$ 155,85
24	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 30,87	R\$ 154,35
25	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 42,33	R\$ 211,65
26	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 41,53	R\$ 207,65
27	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 31,20	R\$ 156,00
28	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 41,27	R\$ 206,35
29	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 49,97	R\$ 249,85
30	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 105,00
31	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 31,07	R\$ 155,35
32	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 41,27	R\$ 206,35
33	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 9.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 31,83	R\$ 159,15
34	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 41,27	R\$ 206,35
35	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 52,83	R\$ 264,15
36	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 41,87	R\$ 209,35
37	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 47,42	R\$ 237,10
38	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	5	SERVIÇO	R\$ 51,33	R\$ 256,65
PEÇAS EXTRAS					
39	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	2	UNID.	R\$ 367,83	R\$ 735,66
40	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 414,65	R\$ 829,30
41	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 561,00	R\$ 1.122,00
42	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	5	UNID.	R\$ 163,40	R\$ 817,00
43	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	5	UNID.	R\$ 176,93	R\$ 884,65
44	VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	5	UNID.	R\$ 194,75	R\$ 973,75
45	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	5	UNID.	R\$ 198,63	R\$ 993,15
46	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	5	UNID.	R\$ 220,17	R\$ 1.100,85
47	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	5	UNID.	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
48	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	5	UNID.	R\$ 173,47	R\$ 867,35
49	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	5	UNID.	R\$ 183,87	R\$ 919,35
50	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	5	UNID.	R\$ 239,73	R\$ 1.198,65
51	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	5	UNID.	R\$ 84,67	R\$ 423,35
52	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	5	UNID.	R\$ 94,53	R\$ 472,65
53	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	5	UNID.	R\$ 92,27	R\$ 461,35
54	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 9.000 BTU	5	UNID.	R\$ 62,47	R\$ 312,35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

55	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 12.000 BTU	5	UNID.	R\$ 74,50	R\$ 372,50
56	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 18.000 BTU	5	UNID.	R\$ 92,27	R\$ 461,35
57	KIT RELÉ PARA FREEZE, REFRIGERADOR, E BEBED.	5	UNID.	R\$ 79,85	R\$ 399,25
58	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	5	UNID.	R\$ 82,20	R\$ 411,00
59	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	5	UNID.	R\$ 83,07	R\$ 415,35
60	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	5	UNID.	R\$ 94,83	R\$ 474,15
61	POLCA DE PRESSÃO DE 1/4 PARA SPLIT	5	UNID.	R\$ 6,41	R\$ 32,05
62	POLCA DE PRESSÃO DE 3/8 PARA SPLIT	5	UNID.	R\$ 9,39	R\$ 46,95
63	POLCA DE PRESSÃO DE 1/2 PARA SPLIT	5	UNID.	R\$ 14,76	R\$ 73,80
64	POLCA DE PRESSÃO DE 3/4 PARA SPLIT	5	UNID.	R\$ 17,95	R\$ 89,75
TOTAL					R\$ 32.570,73

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme programas de trabalho e a categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: 01.031.0001.2001.0000
DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA;
- b) Lts : informar a quantidade dos produtos;
- c) R\$: informar o valor referente a cada produto;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Diretor da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

O representante da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Pregão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos produtos pelo Setor de Almoxarifado. O produto deverá vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a nota de empenho, de Certidões Negativas Trabalhista, do INSS, FGTS, Fazenda Nacional e Estadual.

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do fornecedor, em até 30 (trinta) dias úteis, através de ordem bancaria na conta indicada na proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

Caberá a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2018.

Francisco Duarte da Cruz

Diretor

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência